ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 389/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 372/2017-C.ADM, publicada no DJE-MT, Ed. N. 10060, pg. 142, disponibilizado em 14.7.2017, que instituiu a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Judiciário para **excluir** os servidores: Rodrigo Azevedo Cilião – Assessor da Vice-Diretoria-Geral – matrícula: 32942; e **designar** os servidores: Teresinha Isabel Bombazaro – Gestor Administrativo 3 da Divisão de Contratos do Departamento Administrativo, matrícula 6295; Mario Fernandes Dias – Gestor Administrativo 3 da Sexta Secretaria Cível, matrícula 6722; Luís Paulo Delorme – Analista Judiciário – matrícula: 32533; Valdinei Tadaiseski – Assessor Técnico de Projetos e Acórdãos, matrícula 9010; Robério Rodrigues de Almeida – Auxiliar Judiciário – matrícula 7617; Alan Dellon Nery Souza – Analista Judiciário – matrícula: 34416 e Glaucianny da Silva Araújo Melo – Assessora da Coordenadoria de Comunicação – matrícula 15020, para comporem a referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça

60 (sessenta) dias, na forma do artigo 29, caput, do Provimento n. 005/2008/CM. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça"

Atos do Presidente

ATO N. 914/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 9.319, de 24.02.2010, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em comissão, ELIMARA SILVA BRUNETTO, matrícula 25632, CPF n.º 003.503.021-62, para exercer o cargo de Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão de Elearning, do Departamento de Suporte e Informação, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(Assinado digitalmente)

cia

ATO N. 912/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar FERNANDA MACHADO GNASPINI FERREIRA, matrícula 26012, CPF n. 878.994.851-34, do cargo, em comissão, de Assessor de Informática II - PDA-CNE-V, da Assessoria de Informática II, do Departamento de Suporte e Informação, com efeitos retroativos a partir de 04/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(Assinado digitalmente)

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 389/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 372/2017-C.ADM, publicada no DJE-MT, Ed. N. 10060, pg. 142, disponibilizado em 14.7.2017, que instituiu a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Judiciário para excluir os servidores: Rodrigo Azevedo Cilião – Assessor da Vice-Diretoria-Geral – matrícula: 32942; e designar os servidores: Teresinha Isabel Bombazaro – Gestor Administrativo 3 da Divisão de Contratos do Departamento Administrativo, matrícula 6295; Mario Fernandes Dias – Gestor Administrativo 3 da Sexta Secretaria Cível, matrícula 6722; Luís Paulo Delorme – Analista Judiciário – matrícula: 32533; Valdinei Tadaiseski – Assessor Técnico de Projetos e Acórdãos, matrícula 9010; Robério Rodrigues de Almeida – Auxiliar Judiciário – matrícula 7617; Alan Dellon Nery Souza – Analista Judiciário – matrícula: 34416 e Glaucianny da Silva Araújo Melo – Assessora da Coordenadoria de Comunicação – matrícula 15020, para comporem a referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2017

CIA 0086792-81.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2017-SRP – CIA 0001555-79.2016.8.11.0000.

EMPRESA: MEM TECNOLOGIA EIRELI – EPP.

CNPJ N. 21.962.518/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo: Apoio de punho para mouse (ITEM 01) e Apoio ergonômico para teclado (ITEM 03), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017-PBV.

Vigência: 17/07/2017 à 16/07/2018

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 20 de julho de 2017.

MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS

Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal.

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Acórdão

ACÓRDÃOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017. DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO, DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 332/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 332 / 2017. Julgamento: 30/06/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - GLEIBE GONÇALVES RODRIGUES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU-LHE PROVIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA - ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 370/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 370 / 2017. Julgamento: 30/06/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, APELADO(S) - THIAGO HENRIQUE LOPES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU-LHE PROVIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA - ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 380/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 380 / 2017. Julgamento: 30/06/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, APELADO(S) - WILKER MOREIRA MACHADO, APELADO(S) - VICTHOR RICARDO DE ALARCÃO BRANDÃO, APELADO(S) - CRISTINA WANDERLEYS DE